



Número: **5046520-86.2021.8.13.0024**

Classe: **[CÍVEL] RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte**

Última distribuição : **09/04/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.999.999.999,99**

Assuntos: **Recuperação judicial e Falência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (AUTOR)	
	JOSE MURILO PROCOPIO DE CARVALHO (ADVOGADO) FABIO ROSAS (ADVOGADO) DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)
SAMARCO MINERAÇÃO S/A (RÉU/RÉ)	

Outros participantes	
WALD ADMINISTRACAO DE FALENCIAS E EMPRESAS EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	ARNOLDO WALD FILHO (ADVOGADO)
CREDORES (TERCEIRO INTERESSADO)	

LUCIANO GANDRA MARTINS (ADVOGADO)
ROMARIO ESTRELA PEREIRA (ADVOGADO)
THIAGO AUGUSTO SILVA ANDREZA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA RODRIGUES (ADVOGADO)
CAROLINE CAMPOS DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LEONARDO BATTISTE GOMES (ADVOGADO)
ROMELITA TAVARES SANTOS ALVIM (ADVOGADO)
DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS (ADVOGADO)
SERGIO MOURAO CORREA LIMA (ADVOGADO)
ARTUR ANDRADE SANTOS (ADVOGADO)
ROVENA ROBERTA DA SILVA LOCATELLI DIAS
(ADVOGADO)
DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA (ADVOGADO)
DAVID MASSARA JOANES (ADVOGADO)
MARIANA GOMES SILVEIRA (ADVOGADO)
MARINA LUCIANA GOIS DOS SANTOS VAZ (ADVOGADO)
PEDRO AGUILERAS MARTINS (ADVOGADO)
JENEFER LAPORTI PALMEIRA (ADVOGADO)
GIOVANNA LOPES NADER (ADVOGADO)
GABRIELA MASCARENHAS FIUZA (ADVOGADO)
ERASMO HEITOR CABRAL (ADVOGADO)
SERGIO TANCREDO OLIVEIRA SILVA (ADVOGADO)
DOUGLAS DE CASTRO ZILLE (ADVOGADO)
ANDREY MAIA GADELHA (ADVOGADO)
KAMILA SOUSA LIMA (ADVOGADO)
FABRIZIO ROGER DE CARVALHO RUSSI (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO (ADVOGADO)
GUSTAVO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
AMARILIO MACHADO DIAS (ADVOGADO)
ALEXANDRE PIMENTA DA ROCHA DE CARVALHO
(ADVOGADO)
BRIAN CERRI GUZZO (ADVOGADO)
MARCOS ZANINI (ADVOGADO)
JACKSON FERNANDES (ADVOGADO)
CHRISTIANO SANZIO BASTOS PERPETUO (ADVOGADO)
RIAN NICOLAS RIBEIRO DE SA (ADVOGADO)
FERNANDO AUGUSTO TAVARES COSTA (ADVOGADO)
DANIELA CASTELO MARTINS (ADVOGADO)
ANDREA CRUZ SALLES (ADVOGADO)
MATHEUS GARRIDO DE OLIVEIRA KABBACH
(ADVOGADO)
GUILHERME ANDRADE CARVALHO (ADVOGADO)
THIAGO ALMEIDA RIBEIRO (ADVOGADO)
CRISTIANO KEN TAKITA (ADVOGADO)
SILVIO TIAGO CRISTO DE MELO (ADVOGADO)
ANGELICA RABELLO PEREIRA (ADVOGADO)
DANIEL SOARES GOMES (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO DE LIMA FRANCA (ADVOGADO)
MAURICIO LUIS SOUZA (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO MACHADO RODRIGUES (ADVOGADO)
BERNARDO CAMPOMIZZI MACHADO (ADVOGADO)
JULIA VIEIRA FROES (ADVOGADO)
PEDRO ARTHUR REZECK BRAGA HIBNER (ADVOGADO)
JULIANA CORDEIRO DE FARIA (ADVOGADO)
ISADORA DE ASSIS E SOUZA (ADVOGADO)
NEMAN MANCILHA MURAD (ADVOGADO)

PATRICIA DO AMARAL GURGEL (ADVOGADO)
PEDRO OTAVIO ASSAD DE MATTOS SIMOES
(ADVOGADO)
MARCUS FELIPE BOTELHO PEREIRA (ADVOGADO)
EDIMAR CRISTIANO ALVES (ADVOGADO)
FELIPE D AGUIAR ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
RUBIO CARNEIRO MOREIRA (ADVOGADO)
RUDJERI MONT MOR MESSEDER DE ALVARENGA
(ADVOGADO)
MARCELO DIAS GONCALVES VILELA (ADVOGADO)
BRUNO VELOSO LAGO (ADVOGADO)
BRUNO AUGUSTO DE LIMA (ADVOGADO)
RODRIGO WEBER CAMELO SANTOS (ADVOGADO)
ATAIDE MENDES DA SILVA FILHO (ADVOGADO)
MARIA ALESSANDRA DA CUNHA (ADVOGADO)
BARBARA COTTA BARRETO (ADVOGADO)
MARIA EDUARDA BELO BOSON (ADVOGADO)
VICTORIA FERES DE MARCO (ADVOGADO)
FLAVIA MIARI CANCADO (ADVOGADO)
PAULA CARNEIRO COSTA BAX DE BARROS (ADVOGADO)
BRUNA FURTINI VEADO (ADVOGADO)
LEONARDO OLIVEIRA CALLADO (ADVOGADO)
ANA PAULA LAGES OLIVEIRA (ADVOGADO)
ANDRE MARTINS MAGALHAES (ADVOGADO)
LEONARDO DE ABREU BIRCHAL (ADVOGADO)
LEONARDO CANABRAVA TURRA (ADVOGADO)
FILIPE MIGUEL ARANTES (ADVOGADO)
RENATO FERMIANO TAVARES (ADVOGADO)
BRUNA GRAZIELE LIMA (ADVOGADO)
CAROLINE MAGALHAES COSTA (ADVOGADO)
EDUARDO GUIMARAES WANDERLEY (ADVOGADO)
NATALIA YAZBEK ORSOVAY (ADVOGADO)
EBER SILVA DIAMANTINO (ADVOGADO)
JOSE CARLOS RIZK FILHO (ADVOGADO)
GUILHERME AUGUSTO CYRINO (ADVOGADO)
FLAVIO COUTO BERNARDES (ADVOGADO)
FLAVIA NEVES NOU DE BRITO (ADVOGADO)
EDUARDO METZKER FERNANDES (ADVOGADO)
RODRIGO FERREIRA PELISSARI (ADVOGADO)
NELSON BRAGA DE MORAIS (ADVOGADO)
ALEX BENETTI (ADVOGADO)
FILIPE DIAS XAVIER RACHID (ADVOGADO)
PAULO TEODORO DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
LEONARDO GONORING GONCALVES SIMON (ADVOGADO)
LUCIANA MARQUES DE ABREU JUDICE DESSAUNE
(ADVOGADO)
SUSETTE GOMES (ADVOGADO)
JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NELSON LOMBARDI JUNIOR (ADVOGADO)
MARCIO AMERICO DE OLIVEIRA MATA (ADVOGADO)
JOAO MARCELO CABRAL REIS (ADVOGADO)
FAGNER DUSTIN SILVA GAMONAL BARRA (ADVOGADO)
OSLY DA SILVA FERREIRA NETO (ADVOGADO)
FERNANDO FERREIRA CASTELLANI (ADVOGADO)
ANA LUCIA DE ALMEIDA STRANO MESSETTI (ADVOGADO)
GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU (ADVOGADO)

WELERSON VIEIRA DE LEO (ADVOGADO)
GIULLIANO MARINOTO (ADVOGADO)
MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE RAMOS BORGHI (ADVOGADO)
MARCOS GUARCONI PIUMBINI (ADVOGADO)
HELENA DA CUNHA MARTINS (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE CHAVES FERNANDES (ADVOGADO)
FABIO RICARDO ROBLE (ADVOGADO)
SIMONE NORONHA BEZERRA (ADVOGADO)
CAROLINA DINIZ PAES (ADVOGADO)
KATIA LEANDRA DOS SANTOS (ADVOGADO)
PAULO HENRIQUE DA SILVA VITOR (ADVOGADO)
RODRIGO AFONSO MACHADO (ADVOGADO)
ANDERSON RACILAN SOUTO (ADVOGADO)
GUILHERME FREDERICO MATOS PACHECO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
PATRICIA KLIEN VEGA (ADVOGADO)
MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR
(ADVOGADO)
ADRIANE FORTES SOUZA JALES (ADVOGADO)
RENATA MARTINS GOMES (ADVOGADO)
ANDREA TEIXEIRA PINHO RIBEIRO (ADVOGADO)
MAURO CARAMICO (ADVOGADO)
CAMILA VANDERLEI VILELA DINI (ADVOGADO)
PABLO RODRIGO JACINTO (ADVOGADO)
PHILIPPE ANDRE ROCHA GAIL (ADVOGADO)
COLUMBANO FEIJO (ADVOGADO)
ANA PAULA SILVA DE CARVALHO (ADVOGADO)
LUIZ CLAUDIO FRANCA SILVA (ADVOGADO)
ANTONIO CARLOS DE FREITAS (ADVOGADO)
HUERLISON ANTONIO RAYMUNDO (ADVOGADO)
IARA DUQUE SOARES (ADVOGADO)
RAPHAEL HENRIQUE DA CRUZ BARBOSA (ADVOGADO)
MATHEUS MAGALHAES TEIXEIRA (ADVOGADO)
PRISCILA MARTINS HYPPOLITO DOS SANTOS
(ADVOGADO)
LEONARDO JOSE MELO BRANDAO (ADVOGADO)
WALTER CARDINALI JUNIOR (ADVOGADO)
CAROLINA ALMEIDA DE PAULA FREITAS (ADVOGADO)
GABRIELA FREIRE NOGUEIRA (ADVOGADO)
TULIUS MAXIMILIANO CORREA DOS REIS (ADVOGADO)
LUIZ COELHO PAMPLONA (ADVOGADO)
HELICIO JOSE ALONSO MECA (ADVOGADO)
ROBERTA MELISSA COSTA DOS ANJOS (ADVOGADO)
CLAUDIO HURGEL VICTOR LEITE (ADVOGADO)
ALINE MAZZOLIN FERREIRA (ADVOGADO)
MARCOS MARTINS DA COSTA SANTOS (ADVOGADO)
EURIPEDES BARSANULFO SEGUNDO MIRANDA
(ADVOGADO)
HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (ADVOGADO)
THIAGO AARAO DE MORAES (ADVOGADO)
SERGIO CARNEIRO ROSI (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BRITTE BRUNO (ADVOGADO)
ELIO ANTONIO COLOMBO JUNIOR (ADVOGADO)
PAULO ROGERIO NOVAES (ADVOGADO)
MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (ADVOGADO)

CELINA SOBRAL DE MENDONCA (ADVOGADO)
RICARDO AMADO CIRNE LIMA (ADVOGADO)
MELISSA FUCCI LEMOS ASSMANN (ADVOGADO)
ANA CAROLINA BARROS ALVES MUZZI (ADVOGADO)
SYLVIE BOECHAT (ADVOGADO)
HELVIO SANTOS SANTANA (ADVOGADO)
CYNTHIA APARECIDA VINCI (ADVOGADO)
ROBERTA PEREIRA FERNANDES (ADVOGADO)
RICARDO BAZZANEZE (ADVOGADO)
CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
JOSE RICARDO VALIO (ADVOGADO)
REBECCA GONCALVES FRESNEDA (ADVOGADO)
HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (ADVOGADO)
THIAGO MAHFUZ VEZZI (ADVOGADO)
MARLEN PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX (ADVOGADO)
PEDRO NEIVA DE SANTANA NETO (ADVOGADO)
FELIPE ALEXANDRE VIZINHANI ALVES (ADVOGADO)
TULIO FARIA TONELLI (ADVOGADO)
TALITHA AGUILLAR LEITE (ADVOGADO)
ANDRE ESCAME BRANDANI (ADVOGADO)
LORENA CAROLINE RAMOS DUARTE (ADVOGADO)
RICARDO MATUCCI (ADVOGADO)
GUILHERME FONSECA ALMEIDA (ADVOGADO)
GABRIEL FERREIRA PESTANA (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO DE ANDRADE (ADVOGADO)
CHRISTOPHER VASCONCELOS LOPES (ADVOGADO)
VLADIMIR OLIVEIRA BORTZ (ADVOGADO)
JANAINA PACHECO GOMES (ADVOGADO)
VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO GREGORI CORDEIRO (ADVOGADO)
JOSE CORDEIRO DE CAMPOS JUNIOR (ADVOGADO)
SABRINA DE ANDRADE LOPES (ADVOGADO)
PAULO ENVER GOMES FALEIRO FERREIRA (ADVOGADO)
PAULA FELIZ THOMS (ADVOGADO)
VANESSA KOGEMPA BERNAL (ADVOGADO)
CARLOS EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO
(ADVOGADO)
PAULO HUMBERTO CARBONE (ADVOGADO)
CAMILA CORDEIRO GONCALVES MANSO (ADVOGADO)
GUILHERME GASPARI COELHO (ADVOGADO)
CRISTINA DAHER FERREIRA (ADVOGADO)
LUCIANO OLIMPIO RHEM DA SILVA (ADVOGADO)
JOSE RODRIGO ARRUDA NASCIMENTO (ADVOGADO)
IGOR FARNESE FIGUEIREDO FRANCO (ADVOGADO)
ROBERTO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
MARCO ANTONIO CORREA FERREIRA (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO VIEIRA ZUCCHERATTE (ADVOGADO)
MARIA CAROLINA FERRAZ CAFARO (ADVOGADO)
GIULIANA CAFARO KIKUCHI (ADVOGADO)
GUILHERME MELO DUARTE (ADVOGADO)
CHRISTIANO NOTINI DE CASTRO (ADVOGADO)
ALEXANDRE DE SOUZA PAPINI (ADVOGADO)
RICARDO KEY SAKAGUTI WATANABE (ADVOGADO)
ADILSON PINTO PEREIRA JUNIOR (ADVOGADO)
CALEBE LIMA (ADVOGADO)

LUIS FERNANDO LIBARDI DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (ADVOGADO)
GUILHERME SETOGUTI JULIO PEREIRA (ADVOGADO)
JONATHAN CAMILO SARAGOSSA (ADVOGADO)
ROGERIO ZAMPIER NICOLA (ADVOGADO)
FREDERICO RICARDO DE RIBEIRO E LOURENCO
(ADVOGADO)
NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (ADVOGADO)
LUIZ GUSTAVO ROCHA OLIVEIRA ROCHOLI (ADVOGADO)
FERNANDA KELLY FONSECA SILVA (ADVOGADO)
ERIKA SANTIAGO SILVA (ADVOGADO)
ALDEBARAN ROCHA FARIA NETO (ADVOGADO)
JOAO BATISTA DONE GOMES (ADVOGADO)
VALERIA FERREIRA DO VAL DOMINGUES PESSOA
(ADVOGADO)
CRISTIANO PESSOA SOUSA (ADVOGADO)
ANTONIO SERGIO PRATES FROES (ADVOGADO)
VINICIUS MANAIA NUNES (ADVOGADO)
RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (ADVOGADO)
JULIANA CESAR FARAH (ADVOGADO)
RODRIGO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO
(ADVOGADO)
PEDRO MAGALHAES HUMBERT (ADVOGADO)
LUCIANA SANTOS CELIDONIO (ADVOGADO)
FABIANA LEO DE MELO (ADVOGADO)
LUIZ HENRIQUE CUNHA COSTA ALVES (ADVOGADO)
MAURO LUCIO COUTINHO (ADVOGADO)
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA E SILVA (ADVOGADO)
ULISSES SIMOES DA SILVA (ADVOGADO)
ANDRE CAMERLINGO ALVES (ADVOGADO)
RODRIGO ADRIANO CASSEMIRO (ADVOGADO)
WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA (ADVOGADO)
MATEUS DE MOURA LIMA GOMES (ADVOGADO)
MARCELO DOS SANTOS ALBUQUERQUE (ADVOGADO)
SACHA CALMON NAVARRO COELHO (ADVOGADO)
JULIANA JUNQUEIRA COELHO (ADVOGADO)
FABIO HENRIQUE FERREIRA PRADO (ADVOGADO)
MARIANNE CUNHA ARAUJO (ADVOGADO)
FREDERICO DE ASSIS FARIA (ADVOGADO)
CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA (ADVOGADO)
LUIZ FERNANDO MONTENEGRO DA SILVA (ADVOGADO)
RAFAEL LEONI MORAES (ADVOGADO)
RENATA MARTINS DE OLIVEIRA AMADO (ADVOGADO)
GLAUCIA MARA COELHO (ADVOGADO)
ELIANE CRISTINA CARVALHO TEIXEIRA (ADVOGADO)
JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (ADVOGADO)
ANDRE GONCALVES DE ARRUDA (ADVOGADO)
ROGERIO BORGES DE CASTRO (ADVOGADO)
JOAO MACIEL DE LIMA NETO (ADVOGADO)
LUDMILA KAREN DE MIRANDA (ADVOGADO)
DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO (ADVOGADO)
NATHALIA DE MELO OLIVEIRA (ADVOGADO)
JACIRA XAVIER DE SA (ADVOGADO)
SAMUEL FERREIRA RIBEIRO SILVA (ADVOGADO)
HARRISON ENEITON NAGEL (ADVOGADO)

FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA (ADVOGADO)
CRISTIANO ANTUNES RECK (ADVOGADO)
DANIEL CIOGLIA LOBAO (ADVOGADO)
MARKOS WENDELL CARVALHO RODRIGUES
(ADVOGADO)
AUGUSTO TOLENTINO PACHECO DE MEDEIROS
(ADVOGADO)
FLAVIO CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
GUILHERME CARVALHO MONTEIRO DE ANDRADE
(ADVOGADO)
VALDOMIRO LESSA NEIVA JUNIOR (ADVOGADO)
MARIA CLAUDIA DE LUCCA (ADVOGADO)
NELSON DIAS NETO (ADVOGADO)
SIMONE XAVIER LAMBAIS (ADVOGADO)
CARLOS ARAUZ FILHO (ADVOGADO)
EDNILSON CIRILO DIAS (ADVOGADO)
ALESSANDRO MENDES CARDOSO (ADVOGADO)
HELVECIO FRANCO MAIA JUNIOR (ADVOGADO)
GUSTAVO HUMBERTO MONTEIRO (ADVOGADO)
THIAGO DA COSTA E SILVA LOTT (ADVOGADO)
PAULO ROBERTO DA SILVA YEDA (ADVOGADO)
FERNANDO LOURO PESSOA (ADVOGADO)
EUGENIO KNEIP RAMOS (ADVOGADO)
FLAVIO NERY COUTINHO DOS SANTOS CRUZ
(ADVOGADO)
MAYRAN OLIVEIRA DE AGUIAR (ADVOGADO)
GLEDSON MARQUES DE CAMPOS (ADVOGADO)
MARCIO DE SOUZA POLTO (ADVOGADO)
SARAH PEDROSA DE CAMARGOS MANNA (ADVOGADO)
CINTIA MARCELINO FERREIRA (ADVOGADO)
ROBERTO PEREIRA GONCALVES (ADVOGADO)
DANIEL DE CASTRO SILVA (ADVOGADO)
HENRIQUE COUTINHO DE SOUZA (ADVOGADO)
DENNIS OLIMPIO SILVA (ADVOGADO)
MATHEUS BONACCORSI FERNANDINO (ADVOGADO)
RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO)
MARCELO GAMA NAZARIO DA FONSECA (ADVOGADO)
ELCIO PEDROSO TEIXEIRA (ADVOGADO)
JOSE HENRIQUE CANCADO GONCALVES (ADVOGADO)
DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE
(ADVOGADO)
RENATO LUIZ FRANCO DE CAMPOS (ADVOGADO)
MAIALU VIDIGAL DA FONSECA (ADVOGADO)
DARIO TORRES DE MOURA FILHO (ADVOGADO)
LEONARDO PEREIRA ROCHA MOREIRA (ADVOGADO)
MARCELO MARCHON LEAO (ADVOGADO)
BRUNO COUTINHO DE MAGALHAES (ADVOGADO)
MONICA MOYA MARTINS WOLFF (ADVOGADO)
PAULO WAGNER PEREIRA (ADVOGADO)
SANDRA DE SOUZA MARQUES SUDATTI (ADVOGADO)
RICARDO CARNEIRO NEVES JUNIOR (ADVOGADO)
GUILHERME CORONA RODRIGUES LIMA (ADVOGADO)
CHRISTIANE OLIVEIRA RIBEIRO TAVEIRA (ADVOGADO)
ANTONIO AUGUSTO GARCIA LEAL (ADVOGADO)
PAULO EDUARDO MACHADO OLIVEIRA DE BARCELLOS

		(ADVOGADO) ANTONIO DE MORAIS (ADVOGADO) PAULO SERGIO UCHOA FAGUNDES FERRAZ DE CAMARGO (ADVOGADO) FABIO MANUEL GUIZO DA CUNHA (ADVOGADO) REGIANE OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO) ELIZABETE ALVES HONORATO (ADVOGADO) LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA (ADVOGADO) NARA LAGE VIEIRA (ADVOGADO) CRISTIANO MAYRINK DE OLIVEIRA (ADVOGADO) CAROLINE ZAMBON MORAES (ADVOGADO) PAULO CELSO EICHHORN (ADVOGADO) CARLOS ALBERTO CERUTTI PINTO (ADVOGADO) VINICIUS ANTUNES ARAUJO (ADVOGADO) CELSO UMBERTO LUCHESI (ADVOGADO) EDUARDO PAOLIELLO NICOLAU (ADVOGADO) BERNARDO AZEVEDO FREIRE (ADVOGADO) ISABELA REBELLO SANTORO (ADVOGADO) NILSON REIS (ADVOGADO) MARCOS PITANGA CAETE FERREIRA (ADVOGADO) PAULO CALIL FRANCO PADIS (ADVOGADO) LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA (ADVOGADO) CARLOS EDUARDO CAVALCANTE RAMOS (ADVOGADO) GUILHERME DIAS GONTIJO (ADVOGADO) BRUNO DIAS GONTIJO (ADVOGADO) LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (ADVOGADO)	
	Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)		
	BERNARDO BICALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		
		BERNARDO BICALHO DE ALVARENGA MENDES (ADVOGADO)	
	INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		
		DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO)	
	PAOLI BALBINO E BARROS ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)		
		OTAVIO DE PAOLI BALBINO DE ALMEIDA LIMA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
666372303 2	29/10/2021 17:41	01. AGC Samarco - 27.10.21 - Ata 2ª Convocação	Documento de Comprovação

OB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO - 27/10/2021

DP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SAMARCO MINERAÇÃO S.A. (CNPJ 16.628.281/0001-61)

PROCESSO N° 5046520-86.2021.8.13.0024

BM

AF

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14 horas, a

DB

Administração Judicial da Recuperação Judicial de **SAMARCO MINERAÇÃO S.A.**, integrada por **PAOLI BALBINO & BARROS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representado pelo Dr. Otávio De Paoli Albino, OAB/MG nº 123.643; **INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr.

M

Dídimo Inocência de Paula, OAB/MG 26.226; **BERNARDO BICALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, representada pelo Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, OAB/MG nº 80.990 e **WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, representada pelo

JM

Dr. Arnaldo Wald Filho, OAB/RJ 58.789; nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial em trâmite perante a 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, distribuído sob o nº 5046520-86.2021.8.13.0024, no uso de suas atribuições legais, deu início, **em SEGUNDA**

CM

CONVOCAÇÃO, aos trabalhos da **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**, realizada EM AMBIENTE VIRTUAL.

EM

O edital de convocação, em atendimento ao art. 36 da Lei 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE de 30 (trinta) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um) e no site da Administração Judicial (<https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/atos-processuais/>).

JS

Inicialmente, foi informado que a PRESIDÊNCIA da Assembleia será exercida pelos quatro Administradores Judiciais nomeados, sendo eleito como porta-voz da presidência o Dr. Dídimo Inocência de Paula, de forma a possibilitar a melhor organização dos trabalhos.

JG

A **lista de presença**, encerrada às 14h18 min, foi composta pelos credores que realizaram o pedido de habilitação no site da Administração Judicial (<https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/>), na aba "AGC", e ingressaram na sala virtual da assembleia mediante instruções, *login* e senha enviados pela plataforma Assembledx, nos termos do Edital de Convocação.



OB

A PRESIDÊNCIA informou aos presentes que a presente AGC está sendo gravada e transmitida ao vivo por meio do canal da Assemblex no Youtube (<https://www.youtube.com/c/AssemblexBrRecuperacaoJudicial>).

DD

BM

Em princípio, a PRESIDÊNCIA indicou o procurador Dr. Maurício Guimarães Veloso, representante de mais de mil credores trabalhistas, a secretariar a AGC, nos termos do art. 37 da Lei 11.101/05. Sendo o encargo aceito pelo secretário.

AF

DB

M

Ato seguinte, o porta-voz da PRESIDÊNCIA apresentou a mesa diretora, composta pelos Administradores Judiciais Presidentes, Dr. Otávio De Paoli Balbino, representante da Paoli Balbino & Barros Administração Judicial; Dr. Dídimo Inocêncio de Paula, representante da Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados; Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes, representante da Bernardo Bicalho Sociedade de Advogados; e Dr. Arnaldo Wald Filho, representante da Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda.; pelo Secretário, Dr. Maurício Guimarães Veloso e pelos Representantes da Recuperanda, Dr. Daniel Vilas Boas, Dr. Fábio Rosas e Dr. Luiz Fabiano Saragiotto.

JM

CM

Foi observado pela PRESIDÊNCIA que para a realização da AGC foram considerados os créditos contidos no edital do § 2º do art. 7º da Lei 11.101/05, os pedidos de reserva de crédito habilitados, as decisões judiciais proferidas na RJ, em especial a de ID nº 6432482998, e sentenças que alteram a referida lista, a teor que preleciona o art. 39 do mesmo diploma legal.

EM

JS

Restou consignado que, dentre os credores constantes da relação de credores, se enquadram nas hipóteses previstas no art. 43 da LRF as credoras VALE S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda., as quais não serão consideradas para fins de verificação do quórum de instalação e de deliberação, nos termos da lei.

Registrou que, a teor do parágrafo único do art. 38 da LRF, os créditos em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional pelo câmbio do dia 26/10/2021 (PTax Venda, do Banco Central do Brasil).

JG

Em ato contínuo, a PRESIDÊNCIA da AGC indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência que poderia afetar ao conclave, inexistindo qualquer manifestação.

Observou, ainda, que a teor do disposto no § 2º, do art. 37 da Lei 11.101/2005, a AGC será instalada em 2ª convocação com a presença de qualquer número de credores. De toda forma, solicitou à Plataforma o espelhamento do quórum dos credores presentes neste conclave, obtendo a seguinte resposta:



OB

DP

BM

CLASSE	TOTAL DA CLASSE	CRÉDITOS REPRESENTADOS	%
I	R\$ 80.486.045,51	R\$ 46.801.974,63	58,15%
III	R\$ 27.398.298.184,14	R\$ 26.665.645.999,08	97,33%
IV	R\$ 15.315.002,66	R\$ 11.548.803,98	75,41%

AF

DB

Feitos os esclarecimentos, a PRESIDÊNCIA declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, cuja ordem do dia é, exclusivamente, a votação para “a constituição do Comitê de Credores e a escolha de seus membros”, conforme Edital do art. 36 da LRF disponibilizado no DJe de 30.09.2021, cujo marco temporal de publicação foi devidamente observado.

M

Ato seguinte, solicitou ao secretário que fizesse a leitura da ordem do dia, o que foi realizado.

JM

Foi concedida a palavra ao Dr. Paulo Padis, que informou que a Dra. Juliana Ferreira Morais está atuando como procuradora de credores na Recuperação Judicial, mas na realidade a mesma é contratada pela própria Samarco. Informou que irá ajuizar incidente processual perante o Juízo recuperacional para apurar irregularidades na atuação da Recuperanda.

CM

Pelo princípio da isonomia, foi ouvida a Dra. Juliana Morais, que asseverou que a AGC não é o ambiente adequado para tal discussão, que irá se pronunciar oportunamente no incidente que será ajuizado, solicitando o regular andamento da AGC de forma a não tumultuar o conclave.

EM

Em seguida, a PRESIDÊNCIA informou que todos os credores ficarão com o microfone desativado e que no momento oportuno será dada a palavra àqueles que quiserem se manifestar, de forma ordenada, respeitando-se o pedido de palavra realizado por meio do “chat”, que faz parte integrante desta ata.

JS

Registrou que a ata é lavrada de forma sumária e que os credores que desejarem o registro escrito de suas manifestações, deverão enviar suas ressalvas/manifestações através do chat da plataforma virtual ou pelo e-mail do contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br.

JG

Ressalvou, contudo, que todas as manifestações devem se ater à pauta da AGC e sua respectiva ordem do dia, sendo desligado o microfone do credor que não se ater ao tema da AGC com a finalidade de evitar tumulto, eis que questões diversas à ordem do dia não podem ser discutidas e votadas.

O representante do credor HSBC pediu a palavra, sendo-lhe concedida: Na linha da manifestação do Dr. Paulo, solicitou que os votos dados pela Dra. Juliana sejam colhidos em apartado, de forma a facilitar



OB

a apuração da votação, caso comprovada a ilegalidade da sua representação, com a desconsideração de seus votos.

DD

A PRESIDÊNCIA informou que irá suspender a AGC por alguns minutos para deliberação da Administração Judicial sobre as colocações apresentadas.

BM

Retomados os trabalhos, o PRESIDENTE informou que a Administração Judicial se reuniu, concluindo que a documentação recebida foi devidamente analisada, não impedindo o direito de voto da procuradora citada, informou que irá prosseguir com a AGC e não irá colher o voto em apartado, deixando a questão sub judice, já que no presente momento não foi apresentada qualquer prova de ilegalidade acerca dos documentos apresentados para credenciamento.

DB

O Dr. Thiago solicitou que as procurações outorgadas à Dra. Juliana sejam acostadas à ata e asseverou que o Dr. Rodrigo informou ter recebido um modelo de procuração a qual também requer que seja acostada a ata, demonstrando a tentativa de manipulação da assembleia por parte da Recuperanda, ainda, solicitou a informação do quórum dos credores representados pela Dra. Juliana.

M

A presidência indeferiu a juntada das procurações à ata eis que viola o Estatuto da OAB, esclarecendo que estas podem ser juntadas no incidente que será ajuizado, informou que o chat faz parte integrante da ata e será anexado aos autos. Afirmou que todas as questões colocadas serão submetidas ao Juízo, oportunamente, no incidente próprio. A representação de credores consta na lista de presença e poderá ser verificada por quem tiver interesse.

JM

CM

Dr. Pedro Ribeiro pediu a palavra e requereu a possibilidade de duas chapas no comitê de credores na classe quirografária, uma para credores financeiros e outra para credores fornecedores.

EM

Foi dito pela PRESIDÊNCIA que o art. 26 da Lei 11.101/05, não prevê tal possibilidade, motivo pelo qual seu pedido foi indeferido.

JS

A Dra. Renata Oliveira pediu a palavra e informou que o pleito do credor quirografário é pertinente, uma vez que ao se analisar a classe III, os credores financeiros são detentores da maioria dos créditos e os fornecedores que são a grande maioria dos credores não possuem representatividade. Diante do PRJ ter criado uma subclasse para credores fornecedores, apesar de não haver previsão legal, solicitou a criação da referida subclasse, para atender ao espírito da lei e dar representatividade ao grupo de credores fornecedores.

JG

A PRESIDÊNCIA informou que cabe à Administração Judicial cumprir a lei, não havendo possibilidade de criação de uma subclasse pela Administração Judicial, sem que haja previsão legal para tal finalidade. Tal pleito deve ser direcionado ao Juízo, pelos interessados.

O Dr. Paulo Padis pediu a palavra e informou que a Samarco enviou um e-mail de instruções aos seus fornecedores, com orientações sobre como votar. Em relação à manifestação da Dra. Renata Oliveira, asseverou que a advogada adentrou em um link de outra pessoa, não possuindo direito de voz.



OB

Informou que a Samarco é grande cliente do escritório Machado Meyer e que mencionada advogada está defendendo interesse de uma classe a que não pertence.

DD

A PRESIDÊNCIA informou que irá verificar junto à Plataforma Assemblex se a referida procuradora está cadastrada para a presente AGC.

BM

Retomados os trabalhos, foi concedida a palavra ao Dr. Marcos Pitanga, que registrou seu espanto sobre a formação de um tumulto sobre a criação de uma subclasse, registrou que nenhum credor impugnou o edital. Informa que a Recuperanda, por via transversa, está tentando obter um assento no comitê de credores.

AF

Em seguida foi concedida a palavra à Dra. Carolina Mascarenhas, que informou que a Machado Meyer possui créditos na classe I e na classe III, reiterando as colocações da Dra. Renata Oliveira.

DB

O Dr. Tiago Lopes, representante da Vix Logística, reiterou os pedidos dos fornecedores para ter uma participação efetiva e democrática no comitê de credores. Registrou que se verifica uma atitude abusiva dos credores financeiros. Informa ser absurda a alegação de empresas grandes e sedimentadas no mercado estejam a serviço da Samarco e não de seus próprios interesses. Requer a votação em separado para os credores fornecedores, devendo ficar a nomeação suspensa até uma decisão judicial.

M

O Dr. Daniel Vilas Boas, representante da Samarco, solicitou a palavra pontuando que a presente RJ tem peculiaridades, que seus fornecedores, credores e empregados, sempre foram devidamente cientificados sobre o andamento da RJ. Registrou que a Samarco entrou em contato com a Dra. Juliana para esclarecer aos credores que entraram em contato com a Recuperanda para obter informações sobre a AGC, asseverando que nunca comprou votos de credores, orientou ou pressionou credores a votar em determinado sentido.

JM

CM

EM

A PRESIDÊNCIA informou que não iria conceder novamente a palavra ao Dr. Paulo Padis, considerando que este já teve sua fala oportunizada por mais de uma vez.

JS

Em seguida, a PRESIDÊNCIA asseverou que foi concedida a palavra a todos que solicitaram, sem qualquer cerceamento de manifestação, sendo que alguns credores inclusive tiveram a palavra por mais de uma vez. Solicitou que novas manifestações sejam feitas pelo chat ou por e-mail

JG

(contato@recuperacaojudicialsamarco.com.br) até o final do conclave, os quais serão anexados a ata e farão parte integrante desta.

Em seguida, a PRESIDÊNCIA convocou os credores a votarem a proposta de constituição do Comitê de Credores, por meio da plataforma Assemblex. Ressaltou que o quórum aplicável à constituição é a regra geral do art. 42 da Lei 11.101/2005, correspondente à maioria simples de todos os créditos presentes na assembleia.

Encerrada a votação, a PRESIDÊNCIA indagou à Plataforma o quórum da votação, obtendo a seguinte resposta: se encontram representados nesta Assembleia os credores titulares de R\$



OB

26.526.408.791,32, dentre os quais R\$ 26.524.782.615,95 (99,99%) APROVARAM a constituição do Comitê de Credores. **Desta forma, a PRESIDÊNCIA declarou que foi APROVADA a constituição do Comitê de Credores.**

DD

BM

Ato seguinte, a PRESIDÊNCIA explanou aos presentes que uma vez aprovada a constituição do Comitê de Credores, a próxima etapa é a votação da **composição do comitê prevista nos incisos I, III e IV, do art. 26 da Lei 11.101/05, considerando a inexistência de credores com garantia real.** Esclareceu, ainda,

AF

que o quórum aplicável à eleição dos membros do Comitê de Credores é a maioria simples dos créditos para cada classe presente, consoante disposições contidas nos arts. 38 e 44 da Lei 11.101/05, sendo

DB

que os credores de cada classe, elegerão os membros de sua respectiva classe.

Em seguida, leu para os credores as obrigações do Comitê de Credores previstas no art. 27 da Lei 11.101/05

M

Na sequência, informou que serão realizadas 3 (três) votações por classe, a primeira, para eleição do Representante da Classe, a segunda para eleição do Primeiro Suplente e a terceira para eleição do Segundo Suplente.

JM

CM

Após, solicitou que os credores trabalhistas informem no chat, em 5 minutos, o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para Representante** da respectiva Classe, na forma do inciso I do art. 26 da LRF. Os seguintes interessados se candidataram ao cargo: Cássio Maia Amin, Edimar Cristiano

EM

Alves e Sérgio Alvarenga de Moura. Em seguida, convocou os credores da classe trabalhista para votar no REPRESENTANTE da sua classe.

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

JS

Foi eleito como **Representante da Classe Trabalhista**, EDIMAR CRISTIANO ALVES, com 73,28% dos créditos representados, conforme extrato de votação que será anexado à ata.

JG

Posteriormente, solicitou que os credores trabalhistas informem no chat em 5 minutos se há novos interessados em se **candidatar para 1º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso I do art. 26 da LRF, se candidataram ao cargo: Cássio Maia Amin e Sérgio Alvarenga de Moura. Em seguida, convocou os credores da classe trabalhista para votar no PRIMEIRO SUPLENTE da sua classe.

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

Foi eleito como **1º Suplente da Classe Trabalhista**, SÉRGIO ALVARENGA DE MOURA, com 73,54% dos votos, conforme extrato de votação anexado à ata.



OB

Após, solicitou que os credores trabalhistas informem no chat em 5 minutos se há novos interessados em se **candidatar para 2º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso I do art. 26 da LRF, foram apresentados os seguintes candidatos: Cássio Maia Amin, Adriane Fortes Souza Jales e Marina Luciana Gois dos Santos Vaz. Em seguida, convocou os credores da classe trabalhista para votar no 2º SUPLENTE da sua classe.

DD

BM

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

AF

Foi eleito como **2º Suplente da Classe Trabalhista**, CÁSSIO MAIA AMIN, com 94,83% dos votos, conforme extrato de votação anexado à ata.

DB

Finalizada a votação da composição do Comitê em relação à Classe Trabalhista, a PRESIDÊNCIA passou à eleição dos membros da **CLASSE QUIROGRAFÁRIA**, solicitou que os credores **QUIROGRAFÁRIOS** informem no chat, em 5 minutos, o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para**

MV

Representante da respectiva Classe, na forma do inciso III do art. 26 da LRF. Foram apresentados os seguintes candidatos: Alexandre Gereto de Mello Faro e Consórcio MRF. Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no REPRESENTANTE da sua classe.

JM

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

CM

Foi eleito como **Representante da Classe Quirografária**, ALEXANDRE GERETO DE MELLO FARO, com 99,70% dos votos, conforme extrato de votação em anexo.

EM

Posteriormente, solicitou que os credores quirografários informem no chat, em 5 minutos, se há novos interessados em se **candidatar para 1º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso III do art. 26 da LRF. Foram apresentados os seguintes candidatos: Luíta Maria Ourém Sabóia Vieira, Salum Construções Ltda., Consorcio MRF e Grupo Manserv

JS

A PRESIDÊNCIA informou à Dra. Thalita, representante da CVC CREDIT PARTNERS GLOBAL SPECIAL SITUATIONS HOLDINGS, que o cargo de Representante da Classe Quirografária já foi indicado pela referida procuradora, não podendo o mesmo credor indicar e ocupar dois cargos na mesma classe, sob pena de se configurar dupla representação do mesmo credor no comitê de credores, não podendo o membro indicado pela credora CVC Credit ser suplente de si mesmo, pois o cargo de representante já foi ocupado pela pessoa indicada por este credor. Desta forma, não foi aceita a candidatura da Dra. Luíta.

JG

Após, indeferimento da candidatura da Dra. Luíta Maria, outros credores apresentaram novos candidatos ao cargo de 1º Suplente, o que foi indeferido pela Administração Judicial considerando que o tempo concedido para apresentação dos candidatos a 1º Suplente já havia se esgotado.



OB

A Administração Judicial suspendeu a votação para tratar de uma questão de ordem: Considerando o indeferimento de aceitação da candidatura de outros credores ao cargo de 1º Suplente da Classe Quirografária após o prazo concedido e o inconformismo manifestado, foi colocado em votação pela respectiva classe se há interesse na reabertura do prazo para apresentação de candidatos ao cargo de 1º Suplente.

DD

BM

Posteriormente, indagou à Plataforma o quórum de votação, obtendo a seguinte resposta: A proposta de reabertura do prazo para apresentação de candidatos ao cargo de 1º Suplente foi aprovada por 99,8% dos créditos representados.

AF

Após, concedeu 5 minutos para apresentação dos nomes dos candidatos ao cargo de 1º Suplente.

DB

Foram inscritos os seguintes candidatos: Luíta Maria Ourém Sabóia Vieira, Salum Construções Ltda., Consorcio MRF e Grupo Manserv.

MV

Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no PRIMEIRO SUPLENTE da sua classe.

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

JM

Foi eleito como **1º Suplente da Classe Quirografária**, LUÍTA MARIA OURÉM SABÓIA VIEIRA, com 99,7% dos votos.

CM

Após, solicitou que os credores quirografários informem no chat, em 5 minutos, se há novos interessados em se **candidatar para 2º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso III do art. 26 da LRF. Foram apresentados os seguintes candidatos: Salum Construções Ltda., Consorcio MRF e Grupo

EM

Manserv. Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no 2º SUPLENTE da sua classe.

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

JS

Foi eleito como **2º Suplente da Classe Quirografária**, o Consorcio MRF, com 99,94% dos votos.

JG

Encerrada a votação da composição do Comitê em relação à Classe Quirografária, a PRESIDÊNCIA solicitou que os credores **MICROEMPRESA E EPP** informem no chat, em 5 minutos, o nome e CPF/CNPJ dos interessados em se **candidatar para Representante** da respectiva Classe, na forma do inciso IV do art. 26 da LRF. Foram apresentados os seguintes candidatos: Hormigon Hect Consultoria Ltda., Rodrigo Adriano Cassemiro e Nicolas Corradi Machado. Em seguida, convocou os credores da Classe Microempresa e EPP para votar no REPRESENTANTE da sua classe.

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:



OB

Foi eleito como **Representante da Classe Microempresa e EPP**, Hormigon Hect Consultoria Ltda., com 94,93% dos votos.

DD

Posteriormente, solicitou que os credores Microempresa e EPP informem no chat, em 5 minutos, se há novos interessados em se **candidatar para 1º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso IV do art. 26 da LRF. Foram apresentados os seguintes candidatos: Rodrigo Adriano Cassemiro e Nicolas Corradi Machado e Luiz Fernando Libardi. Em seguida, convocou os credores da Classe Microempresa e EPP para votar no PRIMEIRO SUPLENTE da sua classe.

BM

AF

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

DB

Foi eleito como **1º Suplente da Classe Microempresa e EPP**, Luiz Fernando Libardi, com 96,07% dos votos.

MV

Após, solicitou que os credores Microempresa e EPP informem no chat, em 5 minutos, se há novos interessados em se **candidatar para 2º Suplente** da respectiva Classe, na forma do inciso IV do art. 26 da LRF. Foram apresentados os seguintes candidatos: Nicolas Corradi Machado e Imantec Instalações e Manutenções Elétricas Ltda. Em seguida, convocou os credores da classe quirografária para votar no 2º SUPLENTE da sua classe.

JM

Finalizada a votação, a PRESIDÊNCIA solicitou à plataforma o espelhamento do resultado da votação, com a informação do candidato mais votado. Obtendo a seguinte resposta:

CM

Foi eleito como **2º Suplente da Classe Microempresa e EPP**, Imantec Instalações e Manutenções Elétricas Ltda., com 98,11% dos votos.

EM

Foram eleitos os seguintes Membros para compor o Comitê de Credores:

Classe Trabalhista (art. 26, inciso I, da LRF)

JS

Edimar Cristiano Alves - REPRESENTANTE
Sérgio Alvarenga de Moura – 1º SUPLENTE
Cássio Maia Amin – 2º SUPLENTE

JG

Classe Quirografária (art. 26, inciso III, da LRF)

Alexandre Gereto de Mello Faro - REPRESENTANTE
Luíta Maria Ourém Sabóia Vieira – 1º SUPLENTE
Consórcio MRF – 2º SUPLENTE

Classe Micro Empresa e EPP (art. 26, inciso IV, da LRF)

Hormigon Hect Consultoria Ltda. - REPRESENTANTE
Luiz Fernando Libardi de Oliveira – 1º SUPLENTE
Imantec Instalações e Manutenções Elétricas Ltda. – 2º SUPLENTE



OB

Ao final, a PRESIDÊNCIA esclareceu que o quórum completo da votação será anexado à presente ata e fará parte integrante desta.

DD

BM

Ato seguinte, foram convidados para assinar a ata 02 (dois) credores de cada classe, à exceção da Classe II, que não possui nenhum credor, tendo sido esclarecido que a ata será encaminhada por meio do e-mail já cadastrado junto a Administração Judicial, para assinatura digital, Lídia Praça e Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados (Classe I); Cvc Credit Partners Global Special Situations Holdings e Bank of America NA (Classe III); e Sequência Engenharia Projetos e Meio Ambiente Ltda. e Del Rey Minerals Ltda. EPP (Classe IV).

DB

A PRESIDÊNCIA requereu a leitura desta ata pelo secretário e, após, solicitou que os presentes se manifestassem via *chat* acerca de eventual objeção à ata.

MV

Após verificar comentários dos credores em relação à ata por via do chat contendo objeções ao seu conteúdo, a Administração Judicial registrou que a ata é feita de forma sumária e que já foi esclarecido que o chat, os e-mails com falas de credores e gravação da AGC, fazem parte integrante da ata e serão juntados aos autos da Recuperação Judicial, todos os credores terão acesso aos registros. Foi concedido 10 minutos para que os credores possam se manifestar via chat.

JM

CM

Tendo em vista a manifestação das advogadas Dra. Renata Machado Veloso e Dra. Thalita Aguillar no sentido de que não se sentem confortáveis para assinar a ata, a Administração Judicial agradeceu a participação das mesmas, e indicou em substituição para assinar a ata os credores Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados e Veiga, Hallack Lanziotti e Castro Veras Sociedade de Advogados.

EM

Em seguida, a Administração Judicial declarou encerrada a assembleia às 21h16min, informando que a ata será disponibilizada no site da AJ (<https://recuperacaojudicialsamarco.com.br/>) e juntada nos autos da RJ no prazo legal.

JS

JG

Otávio B

Dr. Otávio De Paoli Balbino - **Presidente**
Representante da AJ Paoli Balbino & Barros Administração Judicial

Dídimo P

Dr. Dídimo Inocêncio de Paula – **Presidente e porta-voz**
Representante da AJ Inocêncio de Paula Sociedade de Advogados

Bernardo M

Dr. Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes - **Presidente**
Representante da AJ Bernardo Bicalho Sociedade de Advogados

OB

Arnoldo F

Dr. Arnaldo Wald Filho - **Presidente**

Representante da AJ Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda.

DP

Maurício V

Dr. Maurício Guimarães Veloso

Secretário

BM

Daniel B

Samarco Mineração S.A. – em recuperação judicial

Dr. Daniel Vilas Boas

Representante da Recuperanda

AF

DB

Credor Classe I

Credor Classe I

MV

Juliana M

Carolina M

Credor: Lídia Praça
Representante: Juliana Ferreira Morais

Credor: Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados
Representante: Carolina Mascarenhas

JM

Credor Classe III

Credor Classe III

Carolina M

Eduarda M

Credor: Machado Meyer Sendacz e Opice Advogados
Representante: Carolina Mascarenhas

Credor: Veiga, Hallack Lanzotti e Castro Veras Sociedade de Advogados
Representante: Eduarda Vasconcelos Gomes Pinheiro Martins

CM

Credor Classe IV

Credor Classe IV

João S

Janaína G

Credor: Sequência Engenharia Projetos e Meio Ambiente Ltda.
Representante: João Carlos Ribeiro Monteiro da Silva

Credor: Del Rey Minerals Ltda. EPP
Representante: Janaína Pacheco Gomes

JS

JG



Página de assinaturas



Otávio Balbino
064.298.896-02
Signatário



Didimo Paula
002.087.876-15
Signatário



Bernardo Mendes
009.482.136-47
Signatário



Arnaldo Filho
768.907.327-15
Signatário



Daniel Boas
977.088.876-15
Signatário



Maurício Veloso
046.227.456-07
Signatário



Juliana Moraes
880.752.816-91
Signatário



Carolina Mascarenhas
350.304.648-83
Signatário



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1314eea127f2ef8a38bbc9ed201af0477d3ceaec159ec945113b57480233149
<https://valida.ae/d740950025b8a4ea20228cf9e1aab4c63dead31509ad93cde>



Eduarda Martins
082.062.736-46
Signatário

João Silva
532.857.866-04
Signatário



Janaína Gomes
076.650.476-02
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 27 out 2021
21:26:35 |  | Renato Curcio Moura criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br) |
| 27 out 2021
21:27:23 |  | Otávio De Paoli Barros Balbino (E-mail: otavio@pbbadvogados.com.br, CPF: 064.298.896-02) visualizou este documento por meio do IP 191.137.234.142 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 out 2021
21:27:31 |  | Otávio De Paoli Barros Balbino (E-mail: otavio@pbbadvogados.com.br, CPF: 064.298.896-02) assinou este documento por meio do IP 191.137.234.142 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 out 2021
21:27:43 |  | Didimo Inocencio de Paula (E-mail: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) visualizou este documento por meio do IP 177.105.245.133 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 out 2021
21:28:00 |  | Didimo Inocencio de Paula (E-mail: didimo@inocenciodepaulaadogados.com.br, CPF: 002.087.876-15) assinou este documento por meio do IP 177.105.245.133 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 out 2021
21:28:09 |  | Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes (E-mail: bernardo@bernardobicalho.com.br, CPF: 009.482.136-47) visualizou este documento por meio do IP 177.105.245.150 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 out 2021
21:28:19 |  | Bernardo Bicalho de Alvarenga Mendes (E-mail: bernardo@bernardobicalho.com.br, CPF: 009.482.136-47) assinou este documento por meio do IP 177.105.245.150 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |
| 27 out 2021
21:48:14 |  | Arnoldo Wald Filho (E-mail: awf@wald.com.br, CPF: 768.907.327-15) visualizou este documento por meio do IP 189.18.94.74 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 27 out 2021
21:48:21 |  | Arnoldo Wald Filho (E-mail: awf@wald.com.br, CPF: 768.907.327-15) assinou este documento por meio do IP 189.18.94.74 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 27 out 2021
22:29:16 |  | Daniel Rivorêdo Vilas Boas (E-mail: danielvb@vlf.adv.br, CPF: 977.088.876-15) visualizou este documento por meio do IP 201.80.125.87 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil. |

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #c1314eea127f2ef8a38bbc9ed201af0477d3ceaec159ec945113b57480233149
<https://valida.ae/d740950025b8a4ea20228cf9e1aab4c63dead31509ad93cde>



- 27 out 2021**
22:29:25  **Daniel Rivorêdo Vilas Boas** (E-mail: danielvb@vlf.adv.br, CPF: 977.088.876-15) assinou este documento por meio do IP 201.80.125.87 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:28:09  **Maurício Guimarães Veloso** (E-mail: mauricio@guimaraesveloso.com.br, CPF: 046.227.456-07) visualizou este documento por meio do IP 200.187.181.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:28:40  **Maurício Guimarães Veloso** (E-mail: mauricio@guimaraesveloso.com.br, CPF: 046.227.456-07) assinou este documento por meio do IP 200.187.181.152 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:41:48  **Juliana Ferreira Morais** (E-mail: ju.fe.morais@gmail.com, CPF: 880.752.816-91) visualizou este documento por meio do IP 177.134.100.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:42:22  **Juliana Ferreira Morais** (E-mail: ju.fe.morais@gmail.com, CPF: 880.752.816-91) assinou este documento por meio do IP 177.134.100.8 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:27:39  **Carolina Mascarenhas** (E-mail: cmascarenhas@machadomeyer.com.br, CPF: 350.304.648-83) visualizou este documento por meio do IP 179.191.88.13 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 27 out 2021**
21:30:15  **Carolina Mascarenhas** (E-mail: cmascarenhas@machadomeyer.com.br, CPF: 350.304.648-83) assinou este documento por meio do IP 179.191.88.13 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 27 out 2021**
21:27:38  **Eduarda Vasconcelos Gomes Pinheiro Martins** (E-mail: eduarda@vhclaw.com.br, CPF: 082.062.736-46) visualizou este documento por meio do IP 186.206.150.106 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:31:23  **Eduarda Vasconcelos Gomes Pinheiro Martins** (E-mail: eduarda@vhclaw.com.br, CPF: 082.062.736-46) assinou este documento por meio do IP 186.206.150.106 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:28:16  **João Carlos Ribeiro Monteiro Da Silva** (E-mail: joaocarlos@sequencia.eng.br, CPF: 532.857.866-04) visualizou este documento por meio do IP 177.182.164.211 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:30:25  **João Carlos Ribeiro Monteiro Da Silva** (E-mail: joaocarlos@sequencia.eng.br, CPF: 532.857.866-04) assinou este documento por meio do IP 177.182.164.211 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:27:56  **Janaína Pacheco Gomes** (E-mail: janainapacheco@ofrb.com.br, CPF: 076.650.476-02) visualizou este documento por meio do IP 187.20.178.243 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.
- 27 out 2021**
21:29:09  **Janaína Pacheco Gomes** (E-mail: janainapacheco@ofrb.com.br, CPF: 076.650.476-02) assinou este documento por meio do IP 187.20.178.243 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #c1314eea127f2ef8a38bbc9ed201af0477d3ceaec159ec945113b57480233149
<https://valida.ae/d740950025b8a4ea20228cf9e1aab4c63dead31509ad93cde>

